



## Atos Oficiais - Unochapecó

---

### PORTARIA Nº 98/REITORIA/2020

#### Determina medidas em decorrência da pandemia por coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) que reconhece como pandemia a infecção por coronavírus (COVID-19);

a necessidade de implantação de medidas em relação às atividades acadêmicas e eventos institucionais;

a publicação do DECRETO Nº 507 do Governo do Estado de Santa Catarina de 16 de março de 2020;

a publicação do DECRETO Nº 38 .652 do Município de Chapecó de 16 de março de 2020;

a responsabilidade e o compromisso da Unochapecó com o bem-estar da comunidade acadêmica e de seus familiares, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a suspensão das atividades presenciais dos alunos a partir do dia 16 (noturno) até o dia 21 de março de 2020 relacionadas aos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu em todas as suas unidades.

§ 1º Para as aulas presenciais da graduação, os professores deverão encaminhar Trabalho Orientado (TO), conforme a Resolução Nº 037/CONSUN/2016.

§ 2º Para as aulas inaugurais e integradas, aulas práticas, atendimentos na Clínica Integrada e estágios obrigatórios da graduação e aulas presenciais dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, as respectivas coordenações de curso definirão um novo calendário que será divulgado oportunamente.

§ 3º As atividades do internato do Curso de Medicina permanecem inalteradas, haja vista sua natureza específica.

§ 4º Informações e dúvidas deverão ser obtidas junto à Coordenação do Curso.

**Art. 2º** Determinar o cancelamento de todas as atividades que envolvam aglomeração de mais de

100 pessoas para espaços fechados até o dia 05 de abril de 2020.

§ 1º A colação de grau para o caso das Formaturas Institucionais agendadas para os dias 24 a 27 de março de 2020, bem como para as solicitações das Outorgas de Gabinete, será realizada na Central de Relacionamento a partir do dia 24 de março até o dia 05 de abril, de segunda a sexta-feira das 8h às 21h, mediante comparecimento individual do aluno, assinatura da ata e recebimento do diploma.

§ 2º Na hipótese remota da impossibilidade de comparecimento do aluno à Central de Relacionamento, fica facultada a apresentação de procuração com firma reconhecida em Cartório.

§ 3º Aplica-se o caput deste artigo ao ato de colação de grau da formatura do Curso de Direito agendada para o dia 28 de março de 2020, bem como à Formatura do Curso de Jornalismo agendada para o dia 04 de abril de 2020, devendo os formandos adotarem o procedimento descrito nos parágrafos 1º e 2º, cabendo aos mesmos definir o interesse de um novo agendamento a partir do 2º semestre de 2020.

§ 4º No ato da entrega do diploma será restituída aos alunos a taxa paga para a Formatura Institucional ou para a Colação de Grau em Gabinete, durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** Estabelecer que os estudantes em intercâmbio em outras instituições cumpram as determinações e regras sanitárias do local onde se encontram e os estrangeiros em intercâmbio na Unochapecó respeitem as determinações desta Portaria.

**Art. 4º** Determinar que as atividades administrativas dos docentes e técnicos administrativos serão mantidas normalmente.

§ 1º Havendo situação suspeita de contaminação o docente e técnico-administrativo deverão seguir os protocolos sanitários recomendados pelas autoridades, comprovando a ausência funcional na forma da normatização interna.

§ 2º As reuniões presenciais deverão preferencialmente ser substituídas por reuniões virtuais por meio de videoconferência.

**Art. 5º** Toda e qualquer informação complementar será publicada nos canais oficiais da instituição.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Chapecó, 16 de março de 2020.

[Download do documento](#)